

REGULAMENTO DO CONCURSO “IPS SUSTENTÁVEL”

No uso da competência que me é atribuída pela alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), sob proposta e depois de ouvida a Comissão de Sustentabilidade e os Diretores das Unidades Orgânicas (UO), aprovo o Regulamento do Concurso *IPS Sustentável*.

1. O concurso *IPS Sustentável* visa reconhecer a inovação relativamente à Sustentabilidade do Instituto, estimulando o envolvimento criativo e social de toda a sua comunidade, contribuindo com ideias e ações para um Instituto mais sustentável, nas suas vertentes ambiental, social e económica.

2. O prémio da *Ideia Mais Sustentável do Ano* será atribuído no âmbito do concurso de ideias, promovido anualmente pela Comissão de Sustentabilidade do IPS, nos termos do presente regulamento.

3. São candidatos elegíveis membros da comunidade IPS, nomeadamente estudantes, docentes, investigadores, não docentes e membros da Rede Alumni IPS.

4. A candidatura ao concurso *IPS Sustentável* pode ser formalizada em nome individual ou em grupo, composto até ao máximo por cinco elementos.

5. A formalização das candidaturas deverá ser feita através do formulário divulgado para o efeito, disponível no Portal do IPS. O período de candidaturas decorrerá de 31 de maio a 5 de julho.

6. As informações recebidas nas candidaturas serão mantidas em estrita confidencialidade.

7. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a divulgação da ideia e conteúdo, ou apenas do resumo da ideia, cabendo ao proponente esta decisão no momento da candidatura.

8. A submissão da candidatura pressupõe a autorização para a eventual implementação da respetiva ideia pelo IPS.

9. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Sustentabilidade do IPS, de ora em diante designada Júri, da seguinte forma:

9.1. O período de avaliação das candidaturas decorrerá durante o mês de julho, até data a anunciar. A ideia vencedora será publicamente divulgada em setembro após o final do período de avaliação. A ideia vencedora será a *Ideia Mais Sustentável do Ano*, à qual será atribuído um prémio, conforme referido no n.º 15;

9.2. O Júri selecionará a ideia vencedora de acordo com o seguinte processo de decisão:

i) Na primeira etapa, cada candidatura será avaliada tendo em consideração o carácter inovador, bem como o impacto da ideia ou a sua contribuição para a política de Sustentabilidade do IPS. Nesta etapa serão selecionadas, no máximo, 5 ideias.

ii) Na segunda etapa, e para as ideias selecionadas na primeira etapa, a avaliação será realizada tendo em conta a exequibilidade das ideias, auscultadas as UO envolvidas na sua implementação, se aplicável. Neste sentido, poderá ser solicitado um parecer aos responsáveis das UO, acompanhado de uma estimativa de custos e um plano de implementação. No final

desta etapa, será selecionada como vencedora a ideia com pontuação mais elevada – a *Ideia Mais Sustentável do Ano*.

10. A atribuição do prémio é da única e exclusiva responsabilidade do Júri, não sendo esta decisão passível de recurso.

11. Se o Júri considerar que não há candidaturas de qualidade meritória, quer seja ao nível do carácter inovador, do impacto ou da exequibilidade das ideias propostas, o prémio pode não ser atribuído.

12. A aceitação do prémio *Ideia Mais Sustentável do Ano* pressupõe a disponibilidade do(s) contemplado(s) para participar na implementação da ideia no IPS, em articulação com a(s) Unidade(s) Orgânica(s) envolvida(s), caso exista(m), e com o apoio da Presidência do IPS.

13. Para a implementação da *Ideia Mais Sustentável do Ano* a Presidência do IPS com o apoio do Banco Santander Totta SA, disponibiliza a verba de 10.000€.

14. De acordo com a pontuação, prevista em 9.2. ii), e o montante disponibilizado para o Concurso, o júri pode propor a implementação de mais ideias.

15. A equipa da Ideia selecionada receberá um prémio de carácter simbólico promovendo a ideia de sustentabilidade e que será acompanhado com um diploma, a ser atribuído no Dia do IPS.

16. Todas as situações não previstas no presente regulamento, ou que ofereçam dúvidas de interpretação, serão decididas pelo Presidente do IPS, em articulação com a Comissão de Sustentabilidade do IPS.

Aprovado pelo Presidente do Politécnico de Setúbal, ouvida a Comissão de Sustentabilidade e os Diretores das UO do IPS, a 26 de maio de 2021.

O Presidente do IPS

(Professor Doutor Pedro Dominginhos)